CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
AA	73

EMENDA ADITIVA Nº 2 **AO PROJETO DE LEI Nº 404/2025**

Acrescente-se ao texto proposto pelo Projeto de Lei nº 404/2025 o seguinte artigo, onde couber:

Art. X — Acrescente-se ao art. 13 da Lei n° 11.216, de 4 de fevereiro de 2020, o seguinte parágrafo, onde couber:

"Art. 13 — (...)

§XX - A emissão da certidão de baixa de construção das unidades habitacionais de interesse social que fizerem uso do benefício previsto no inciso I do § 2° deste artigo, deverá ser condicionada às seguintes garantias:

I- inclusão das unidades habitacionais de interesse social em Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, publicizado e disponível para consulta pública, a ser instituído no âmbito do órgão municipal responsável pela Política Habitacional, com a finalidade de identificar e publicizar as unidades HIS, para fins de fiscalização;

II- assinatura do Termo de Conduta Urbanístico - TCU com o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 11.181/2019 e conforme disposto em regulamento;

III- fixação de placa interna nos imóveis destinados a HIS-1 e HIS-2, em que constem a destinação específica e as condições para venda e aluguel em conformidade com as faixas de renda a que se destinam, conforme regulamento.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

LUIZA BORGES DULCI:08763505622

Assinado de forma digital por LUIZA BORGES DULCI:08763505622
Dados: 2026.04.13 12:44:49 -03'00'

Vereadora Luiza Dulci
Partido dos Trabalhadores – PT
Líder da Bancada do PT

Publicado em 30/4/26
AA 476
Divato

SIL 2504
PROTOCOLIZADO CONFORME PORTARIA Nº 21.902 / 2024
Data: 13/4/26
Hora: 12:51:32